



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1203/93

CRIA UM CARGO EM COMISSÃO CC-4
PARA ODONTÓLOGO.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de
Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprou
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um (01) Cargo em Co-
missão CC-4 para Odontólogo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, a presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIU-
MAL, aos 16 de Setembro de 1993.

HENRIQUE EBELING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

OLINTO B. ROSA

Secretário Administração